

LEI Nº 2.488 DE 09 DE MAIO DE 2018.

Denomina Rua Matheus João Dalmolin, a rua localizada entre as ruas José do Patrocínio, Avenida Antonio Bozzetto, Professora Julieta Ragagnin Zago, Leonardo Brondani até o loteamento do Senhor Genésio Quatrin em Faxinal do Soturno.

CLÓVIS ALBERTO MONTAGNER, Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Dá a denominação de Rua Matheus João Dalmolin a rua sem nome, localizada entre as ruas José do Patrocínio, Avenida Antonio Bozzetto, Professora Julieta Ragagnin Zago, Leonardo Brondani até o loteamento do Senhor Genésio Quatrin em Faxinal do Soturno.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

Clóvis Alberto Montagner
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 09.05.2018.